Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 93 /2011

Dispõe sobre a autorização para inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens na Rede Municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no município de Bertioga a inclusão de aulas sobre a importância do idoso e sua relação com os jovens nas escolas da rede municipal de ensino, as quais poderão fazer parte do currículo escolar.

Art. 2º - A autorização tratada no "caput" deste artigo será efetuada de acordo com os critérios determinados nas legislações federal e estadual vigentes.

Art. 3º - Quando as aulas forem ministradas, poderão ser abordados os seguintes temas:

I - Jovens de hoje serão os idosos de amanhã;
II - Por que devemos respeitar os idosos;
III - Relação dos jovens frente às outras gerações;
IV - Como os jovens podem contribuir para uma melhor qualidade de vida dos idosos;
V - Violência contra os idosos;
VI - Direitos dos idosos previstos no Estatuto do Idoso.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos especializados no assunto, visando à realização de palestras, objetivando maiores esclarecimentos.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 23 de agosto de 2011.

VER. MARCELO VILARES

Folhas 03
Proc. 200/11

JUSTIFICATIVA

Antigamente, em nosso país, os idosos eram muito respeitados e os familiares tudo faziam para o conforto daqueles que caminhavam para o fim da vida.

Hoje, os jovens, além de não respeitarem os idosos, ainda fazem com que sejam motivos de chacota, em especial quando são usuários dos coletivos e não são beneficiados com a gentileza de se ceder o assento. Outro exemplo: apesar de leis concedendo a preferência de atendimentos em bancos, estabelecimentos comerciais e outros locais, muitas vezes são humilhados, como se todo jovem não fosse ficar velho, também.

Esta propositura, quando aprovada, dará noções de respeito aos nossos alunos, assim será uma educação a mais para as crianças que, com certeza, no futuro saberão dar valor na velhice e, com isso, não teremos tantos idosos abandonados nos mais diversos locais de nosso país. Sim, porque isso é um problema social nacional.

Tudo se deve começar devagar, porque não Bertioga também fazer parte dessa nobre iniciativa? Os idosos agradecerão.

Bertioga, 23 de agosto de 2011.

VER. MARCELO VILARES

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 33012
Data 24 08 2011
Hora 9:53
Funcionário